



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a estadualização do trecho da rodovia que liga as cidades de Brusque e Itajaí, denominando-o como "Ponte João André Corrêa".

Art. 1º - Fica estadualizado o trecho da rodovia que liga as cidades de Brusque e Itajaí, localizado entre as coordenadas 7008122,1729 ' 712158,7101 (início) e 7008054,7737 712140,5844 (término), passando a ser denominado "Ponte João André Corrêa".

Art. 2º - A Ponte João André Corrêa será considerada de utilidade pública e de interesse público do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - O órgão responsável pela administração da rodovia fica autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, visando a melhoria das condições de trafegabilidade e segurança do trecho.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputada Paulinha

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o Sr. João André Corrêa, cidadão que dedicou sua vida ao trabalho, à família e à comunidade de Itajaí. Sua história de vida e os valores que ele representava merecem ser perpetuados através da nomeação do trecho da rodovia que liga as cidades de Brusque e Itajaí em sua memória.

João André Corrêa, nascido em 06 de dezembro de 1924, foi um exemplo de humildade, honestidade, integridade e bondade. Durante sua vida, ele se dedicou à agricultura e ao comércio de leite, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região. Além disso, sempre encontrava tempo para participar de causas relacionadas à comunidade, demonstrando seu comprometimento e amor pelo próximo.

Sua partida em 05 de maio de 2014 deixou um vazio na cidade de Itajaí, mas seu legado de retidão e respeito continua vivo entre aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Nada mais justo do que imortalizar seu nome em um trecho de uma das principais rodovias do estado, como forma de reconhecimento pela sua contribuição e pelo exemplo que deixou para as futuras gerações.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, a fim de honrar a memória do Sr. João André Corrêa e valorizar os cidadãos que, como ele, se dedicam ao bem-estar de suas comunidades.

Destaco ainda, todo o empenho e trabalho desenvolvido pelo Vereador Marcelo Werner e de sua equipe da Câmara Municipal de Itajaí para viabilizar tal demanda.

Ante o exposto, rogo aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputada Paulinha  
1ª Secretária da Mesa.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,  
em 21/06/2023, às 13:31.

---